



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 09/2012-CONSUNI/UFAL, de 19 de março de 2012.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 02/2012-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR MAXIM A. MOLCHAN.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 022938/2011-92 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 19 de março de 2012;

CONSIDERANDO a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº 24/2006-CONSUNI/UFAL;

CONSIDERANDO o parecer favorável à equivalência do título apresentado, emitido pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física da Unidade Acadêmica Instituto de Física – IF/UFAL, em atendimento ao previsto pelo artigo 7º da Resolução nº 24/2006 - CONSUNI/UFAL;

RESOLVE :

Art. 1º – Homologar a Resolução nº. 02/2012-CONSUNI/UFAL que aprovou, "Ad Referendum", a revalidação do Diploma de Doutorado obtido por **MAXIM A. MOLCHAN** e outorgado pelo Instituto de Física da ACADEMIA NACIONAL DE CIÊNCIAS DA REPÚBLICA DA BIELORRÚSSIA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 19 de março de 2012.

Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho
Presidente do CONSUNI